

PUBLICADO NO DOM/ES

Em: 06/04/22



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 235/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
FONTE DE RECURSO DO SUPERÁVIT  
FIANCEIRO NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da **LOM** – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, no valor de **R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

35.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0005.2.019 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente

517 – 3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R\$ 670.000,00  
Vínculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

526 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R\$10.000,00  
Vínculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

551 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 20.000,00  
Vínculo 2.990.0000.00000 – Outras Destinações Vinculadas a Rec

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 700.000,00**

**Art. 2º** – Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro referente às fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso –2.990.0000.0000 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Guarapari – Banco Banestes 23.760.895.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 05 de abril de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal